

LEI N.º 853/2020

Dá denominação à via pública, localizada no loteamento Residencial Vila das Piteiras, no município de Desterro do Melo/MG de **RUA PADROEIRA NOSSA SENHORA DO DESTERRO.**

A Câmara Municipal de Desterro do Melo no uso de suas atribuições legais aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Passa denominar **RUA PADROEIRA NOSSA SENHORA DO DESTERRO**, a via pública localizada no loteamento Residencial Vila das Piteiras, trecho que inicia nos Lote 03 da Quadra “C” pelo lado direito e na divisa do Lote 03 da Quadra “D” na propriedade de Maria Tafuri de Araújo e outros pelo lado esquerdo seguindo até a porteira de acesso À área rural, fazendo frente com a Avenida Padre Nelson Tafuri, antes denominada Rua 04, de acordo com o Projeto de aprovado pela Prefeitura Municipal, conforme Decreto nº 45/2019, por uma extensão de 55 m, seguindo até a porteira de acesso à propriedade rural Cachoeira das Piteiras, que pertence à senhora Maria Tafuri de Araújo e outros.

Art. 2.º - Faz parte integrante desta Lei, o mapa da referida via pública, o memorial descritivo.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Desterro do Melo 11 de novembro de 2020.

Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Empreendimento: Residencial Vila das Piteiras

Área destinada à área institucional conforme o Art. 17 da Lei Municipal 547/2004.

RUA 4

Área: 408,22 m²

O Lote de terreno sob nome RUA 4, do Loteamento denominado "Residencial Vila das Piteiras" localizado, no município de Desterro do Melo, comarca de Barbacena, na quadra formada pelas, RUA - 1, Lote 04 da Quadra C, Lote 03 da Quadra C, Lote 02 da Quadra C, Lote 01 da Quadra C, Lote 10 da Quadra C e PROPRIETÁRIA: MARIA TAFURI DE ARAUJO E OUTROS, de formato irregular, abrangendo uma área de 408,22 m² (quatrocentos e oito metros quadrados e vinte e dois centímetros quadrados).

Para quem de dentro do Rua 4 olha para a RUA - 1 no ângulo interno de 86°51'48" com uma distância de 9,60 m de frente confrontando com RUA - 1, daí deflete à direita no ângulo interno de 93°04'47" com uma distância de 6,31 m do lado direito confrontando com Lote 04 da Quadra C, daí deflete à direita no ângulo interno de 180°00'00" com uma distância de 10,00 m do lado direito confrontando com Lote 03 da Quadra C, daí deflete à esquerda no ângulo interno de 180°00'00" com uma distância de 10,02 m do lado direito confrontando com Lote 02 da Quadra C, daí deflete à direita no ângulo interno de 179°59'57" com uma distância de 10,95 m do lado direito confrontando com Lote 01 da Quadra C, daí deflete à esquerda no ângulo interno de 180°00'00" com uma distância de 15,75 m do lado direito confrontando com Lote 10 da Quadra C, daí deflete à direita no ângulo interno de 94°35'47" com uma distância de 10,10 m ao fundo confrontando com PROPRIETÁRIA: MARIA TAFURI DE ARAUJO E OUTROS, daí deflete à direita no ângulo interno de 84°27'31" com uma distância de 30,71 m do lado esquerdo confrontando com PROPRIETÁRIA: MARIA TAFURI DE ARAUJO E OUTROS, daí deflete à esquerda no ângulo interno de 181°00'09" com uma distância de 23,66 m do lado esquerdo confrontando com PROPRIETÁRIA: MARIA TAFURI DE ARAUJO E OUTROS;

Desterro do Melo, 20 de Maio de 2019.

Lucimar Miranda Coelho

Técnico em Agrimensura

CREA MG nº 115406/D

ART: BR20190161637